

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A DC	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMO DE NOTIFICAÇÃO		
ARU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010		e 30/12/2010
1. LAVRATURA			TN/CSB/0338	8/2011
Local:	Fortaleza-CE		Data:	29/07/11
2. ENTIDADE R	EGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Geraldo Basilio Sobrinho			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	049-1-X
Assinatura:				
4. AGENTE AUT	UADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DEL	LEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	IÃO CONFORMI	DADE(S)	
Município de Barr	roquinha			
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0303/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0055/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Na ETA

- Os registros de descarga dos filtros 01 e 03 apresentavam problema de vedação;
- A tubulação de descarga do filtro 02 estava danificada.

Nas elevatórias

- O quadro de comando das elevatórias EECS-01, EEAT-01, EEAT-02 e EEAT-04 não estão identificados.
 Nos reservatórios
- a) No reservatório RAP-01, verificou-se pintura deteriorada.
- b) No reservatório REL-01, verificaram-se:
- Pintura deteriorada;
- Infiltração na laje de fundo do reservatório.
- c) No reservatório REL-04, verificaram-se:
- Vegetação na área do reservatório;
- Registro de descarga sem caixa de proteção;
- Caixas de inspeção sem tampa de proteção;
- Pintura deteriorada;
- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.
- d) No reservatório REL-06, verificaram-se:
- Ausência deguarda-corpo na laje de cobertura;
- Pintura deteriorada;
- Escada de acesso com gaiola protetora danificada;
- Tubulação de ventilação inadequada (falta curva de 180°) e sem tela de proteção.

Na adução

- A caixa do macromedidor da adutora de água tratada, localizada na entrada dos REL-04 e REL-06 não possui tampa de proteção.

Na rede de distribuição

- Foram vistoriados 8 (oito) registros, constatando-se que 7 (sete) deles, os da Rua Raimunda Rocha de Sousa, Rua 11 de maio, Rua Francisco Benício Vasconcelos, Rua Estrada da Ilha, Rua Maria Diamantina Veras, Rua do Hospital e o da Rua Pequena, estavam soterrados;
- Não há cronograma de descargas na rede, sendo as mesmas efetuadas de acordo com as necessidades;
- De acordo com os RECOP's, há necessidade de mais pontos de descarga na rede.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 150 dias